

Neste bip

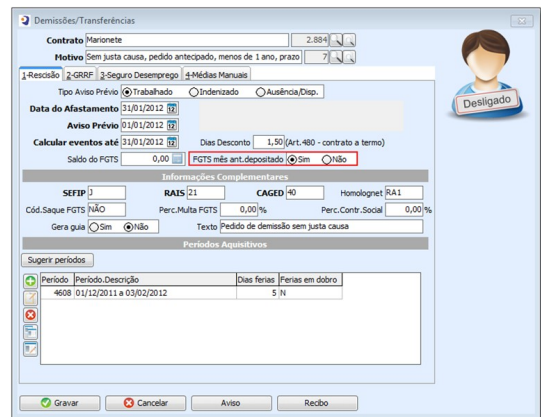
Depósito de FGTS do mês anterior.....	1
Adiantamento do 13º Salário.....	1
Novo RICMS/PR.....	2
Atualização Cadastral.....	3
Contabilização do Fiscal e da Folha de Pagamento...	3

Você Sabia?

- ✓ Que o Rumo disponibiliza uma opção de importação de notas pelo site, sendo que o usuário pode utilizar o leitor de códigos de barras como facilitador do procedimento?
- ✓ Que o Rumo é configurável para abrir diretamente pela tela de geração de arquivos, os programas de validação como Sintegra, RAIS, CAGED, SEFIP e outros?
- ✓ Que o Rumo possui um assistente para a realização da transferência de funcionários?
- ✓ Que a partir de 01/11 passou a ser obrigatória a utilização dos novos termos de rescisão?

Depósito de FGTS do mês anterior

Na eventualidade de lançar uma rescisão antes do dia 07, não ter sido enviada a SEFIP do mês anterior e havendo recibo de salário do funcionário no mês passado, é possível adicionar este FGTS junto da rescisão. Para fazer isto, na tela de lançamento da rescisão em **Lançamentos >> Folha >> Demissão/Transferência**, informe "Não" no campo "FGTS mês ant.depositado". Desta forma estará indicando para o Rumo não depositar o FGTS no movimento normal do mês anterior.



The screenshot shows the 'Demissões/Transferências' window. The 'Motivo' is 'Sem justa causa, pedido antecipado, menos de 1 ano, prazo'. The 'Data do Afastamento' is 21/10/2012. The 'Aviso Prévio' is 21/10/2012. The 'FGTS mês ant.depositado' field is set to 'Não'. The 'SEFIP ID' is 21, 'RAIS' is 21, and 'CAGED' is 40. The 'Períodos Aquisitivos' table shows a period from 01/12/2011 to 03/02/2012 with 5 N days of vacation.

Posteriormente, no programa SEFIP deverá movimentar o funcionário que teve seu FGTS pago em rescisão para a modalidade 1. Sempre que exportar o SEFIP no Rumo, aparecerá um relatório de aviso alertando para quais funcionários deverá realizar este procedimento.

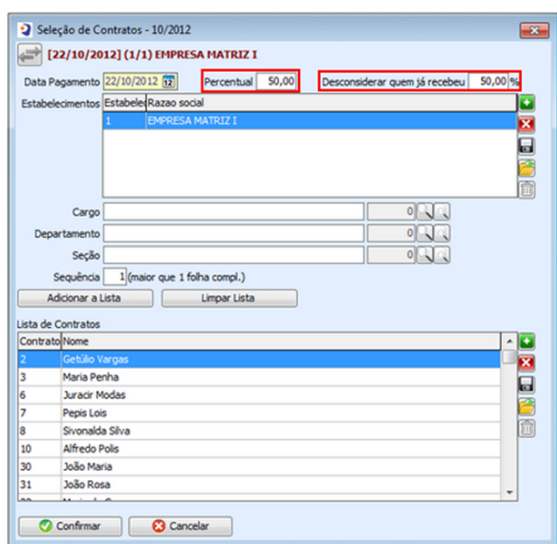
Adiantamento do 13º Salário

Novamente estamos chegando ao final de ano e com ele vem as dúvidas acerca das gratificações natalinas. O Adiantamento do 13º salário deve ser pago do dia 01 de fevereiro a 30 de novembro, por ocasião das férias quando solicitado pelo funcionário.

Perdeu algum bip ?

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download rumodoc.piori.com.br

Para gerar os recibos de adiantamento com décimo terceiro salário, acesse o menu **Recibos >> Adiantamento 13º** e clique no botão lateral **Opções >> Gera Recibos**. Nesta tela existe o campo **Percentual** que permite informar o percentual de adiantamento. Caso alguém já tenha recebido o adiantamento é possível desconsiderar esses, informando também o percentual.

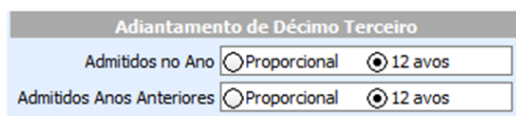


É muito comum pagar o adiantamento do 13º salário no dia 30 de novembro. Esta parcela corresponde a metade do salário do empregado do mês anterior. Sendo assim, este valor será calculado com base no salário percebido em outubro. Entretanto, algumas empresas quando reajustam o salário em novembro para seus funcionários, optam por pagar este novo salário no adiantamento em vez do salário do mês anterior.

No Rumo existe uma configuração que permite escolher em qual mês utilizar o salário para referência ao adiantamento do 13º. Vale lembrar que, não fazer desta forma não significa que o funcionário não vai receber o valor reajustado, ele só não receberá no adiantamento do 13º, mas na parcela final será feito o cálculo da diferença.

Quando o adiantamento do 13º é pago antes do funcionário completar seis meses de trabalho, o empresário pode optar em pagar metade do salário, ou pagar 50% do direito concebido até o momento.

Isto evita transtornos em casos de rescisões, quando o funcionário não teria direito ao valor já recebido e a empresa não poder descontar. Esta configuração está acessível através do menu **Arquivos >> Empresas**, na guia Folha. Existe a opção pelo pagamento proporcional ou 12 avos para funcionários admitidos no ano ou em anos anteriores.



Novo RICMS/PR

O governo do Estado do Paraná aprovou no dia 28 de setembro de 2012 o novo Regulamento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS) do Estado, através do Decreto nº6.080/2012.

O novo regulamento possui 685 artigos divididos em 10 anexos. A princípio não houve nenhuma alteração referente a incidência da tributação do imposto sobre as mercadorias. A estrutura do Anexo I ao Anexo IX continua a mesma do regulamento anterior com uma redação simplificada e adaptada as novas regras ortográficas da língua portuguesa. A alteração principal está na inclusão do Anexo X que se refere unicamente aos procedimentos aplicáveis em casos de Substituição Tributária.

Ainda que o Decreto tenha sido publicado no dia 28/09 sua redação é retroativa a 01 de setembro. Em face da aprovação do novo regulamento foi revogado o Decreto nº 1.980/ 2007, que aprovava o regulamento anterior.

Para consultar na íntegra o novo RICMS PR acesse: <http://www.sefanet.pr.gov.br/dados/SEFADOCUMENTOS/106201206080.pdf>.

Atualização Cadastral

Está em andamento, desde o último dia 01 de outubro, o recadastramento dos contadores junto ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Passados 66 anos da instituição do CFC os dados referentes aos cadastros dos profissionais contábeis, bem como os números de registros e a jurisdição de cada Conselho Regional encontram-se desatualizados, sendo que a última atualização foi realizada no ano de 1993.

O coordenador do recadastramento e repasse das informações é o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), que deverá enviar para o endereço eletrônico dos contadores cadastrados em sua base de dados, uma senha para que seja feito o recadastramento on-line através de um programa específico disponibilizado pelo Conselho. A responsabilidade pelas informações cadastrais será, exclusivamente, do profissional da Contabilidade, estando sujeito a penalizações legais em casos de informações inverídicas.

O contador que não efetivar o seu recadastramento e/ou não apresentar a documentação exigida será considerado em situação pendente no seu respectivo CRC. O prazo se encerra no dia 31 de dezembro do ano corrente.

Contabilização do Fiscal e da Folha de Pagamento

O sistema Rumo tem por objetivo tornar o trabalho dos profissionais contábeis mais rápido e seguro através de dinamismo e interação entre os diferentes setores dos escritórios contábeis.

Por este motivo disponibiliza opções para a contabilização automática da área fiscal e da folha de pagamento através de diferentes assistentes e facilitadores.

Na área fiscal a contabilização pode ser feita através de Regras Contábeis, que efetua os lançamentos contábeis das notas utilizando como base os

CFOPs registrados, ou através dos Códigos Contábeis, que envolve um processo um pouco mais manual, no entanto, não menos eficiente, onde deve ser informado um código contábil para cada nota fiscal, de acordo com a operação da mesma.

A contabilização das provisões da Folha de Pagamento também pode ser automatizada através da Integração Contábil, que é um processo bastante simples e intuitivo onde o usuário informa os grupos e as contas para a contabilização.

Você ainda efetua os lançamentos da folha de pagamento e da área fiscal manualmente? Então entre em contato com a equipe de suporte da Piori Sistemas e solicite maiores informações destas funcionalidades que podem melhorar o desempenho das suas rotinas de trabalho.

Confira o conteúdo das edições anteriores...

Edição 026- Outubro/2012

- Prisão do Empregado e os Reflexos no Contrato de Trabalho
- Novo Documento para Cadastro de Trabalhador
- Tomadores de Serviço
- Lançamento de Créditos Anteriores - EFD Contribuições
- Balancete Contábil x Balancete Financeiro
- Balanço Patrimonial Oficial

Edição 025- Setembro/2012

- Validação da Chave da Nota Fiscal Eletrônica
- Importação de Conhecimentos de Transporte Eletrônicos
- Demonstrações Contábeis Obrigatórias para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000)
- Como enviar as informações para o Conectividade ICP
- Como gerar FGTS complementar

- Tributação da Folha - Estabelecimento
- Desoneração da Folha Lei 12.546/2011 e a MP 563/2012
- Parcelamento de Eventos
- Novo site Piori

Edição 024 - Agosto/2012

- Como lançar FUNRURAL no Rumo
- Férias Proporcionais na Rescisão
- Direito de férias regime parcial
- Prorrogação da EFD Contribuições para Empresas do Lucro Presumido e Arbitrado
- Importância do cadastro do operador
- Importação das Notas Fiscais Eletrônicas através do Site da RFB



Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

Contabilidade

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...

Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, SPED Fiscal, DACON, Importação de NFe...

Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.

A segurança de seus dados fora de sua empresa.